PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 512/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: **Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar CONVÊNIO com o Estado do Paraná, para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com o ESTADO DO PARANÁ, para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal -, no âmbito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal